

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PRE-ENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de PROCTOLOGIA.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Proctologia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Proctologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICAÇÃO:
1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Proctologia.

Período de Inscrição: 11 de março de 2015.
Horário: das 8h30 às 15h30,
Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J 20: R\$ 5.040,00

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, 6 (seis) meses de experiência em COLONOSCOPIA; possuir os seguintes certificados: Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo.

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;
b) Residência Médica completa e/ou Título de Especialista em Proctologia;

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina, 6 (seis) meses de experiência em COLONOSCOPIA; possuir os seguintes certificados: Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade em que estiver concorrendo.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, com data limite até 31/12/2015, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Termo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de

saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato habilitado, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, conforme as instruções constantes do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da Cidade -DOC de 07/08/2014, e Homologação dos Resultados, publicada no DOC de 20/01/2015, para o(s) cargo(s) a seguir:

Código/Cargo	Nome do Aprovado	Classificação	Nº Inscrição
002 - Assistente Administrativo	KATIA CRISTINA FURUTANI	2º	01.01555-9

O candidato deverá se apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos, na sede da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, à Rua São Bento, 405 – 15º andar – Centro – São Paulo – SP, no dia 12/03/2015, às 10h00, para firmar Termo de Interesse ou não pela admissão, bem como para coleta das digitais no Cartão de Autenticação Digital – CAD, entrega das fotos e documentos exigidos no item 3 do Capítulo 'II. Das Inscrições' do Edital de Abertura de Inscrições do referido Concurso Público 001/2014. Conforme item 1.11.1 do Capítulo 'XIII. Da Contratação', do mesmo Edital, o não comparecimento, no prazo estabelecido, implicará na exclusão e desclassificação do candidato aprovado, em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

SAF/NRH – Núcleo de Recursos Humanos

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 96ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2015.

Aos 09 de Março de 2015, às 14h30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 96ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Raymundo Augusto do Nascimento Filho, Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a nonagésima sexta reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
106	CGM	FERNANDA CAMPAGNUCCI PEREIRA
151	SDTE	NATALIA NEGRETTI
038	SECOM	JOSE CARLOS VIETRI SARACENI
022	SEHAB	DIOGO CAVALCANTI SALVADOR
109	SES	SERGIO ROBERTO DE MORAES ARAUJO
021	SEL	ALBERTO KLEINIAS
022	SEL	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
023	SEL	LYGIA MARIA FALCO DE QUEIROZ
024	SEL	ANA LUCIA RIBEIRO
025	SEL	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA GATINHO
026	SEL	JORGE HENRIQUE MESQUITA
029	SEL	CUSTODIA VERNECK DA ROCHA
142	SF	SUELI DA COSTA
256	SF	EDGARD OLIVEIRA PASSOS
257	SF	GABRIEL VINICIO GUEDES
258	SF	RAPHAEL BARBOSA DE SOUSA
288	SF	GUILHERME PARRA DE ANDRADE
288	SF	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA REIS
018	SGM	CLAUDIO FARO
015	SIURB	VANESSA DOS REIS CERQUEIRA
051	SMADS	CRISTIANE ROSA CALIXTO
051	SMADS	MARCIA DO NASCIMENTO SELES
055	SMADS	MAXIMILIANO MARTINS DANTE
047	SMC	CINTIA STELA NEGRAO BERLINI
047	SMC	KARLA APARECIDA MAESTRINI
047	SMC	ANDREA DIAS VIAL
052	SMC	OSVALDO DE PAULA SILVA
095	SMDU	ANA GABRIELA AKASHI
092	SMDHC	IDALINA MARA VIEGAS DO ROSÁRIO JARDIM TEIXEIRA
093	SMDHC	NOELIA PRESLEY - NOME SOCIAL DE EDSON DIAS DE SOUSA
501	SME	JULIANA BARBOSA SANTANA DIAS
541	SME	ANALIA GONCALVES DE SOUZA LIMA
541	SME	MARCELO COSTA SENA
544	SME	JOSE ANTONIO POLI DE SOUSA
550	SME	SANDRA REGINA DA SILVA BRUGNOLI BOUÇAS
552	SME	CAROLINA CARVALHEIRO
555	SME	MARCIA BAPTISTA RODRIGUES SABOIA
556	SME	MARISA KIYOMI HAGA
557	SME	KARLA MARIA ROVAI
558	SME	FLAVIA VIANA DE OLIVEIRA
559	SME	CELIA VANDERLEI DA SILVA
560	SME	GEONILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
570	SME	SIMONE PEREIRA DA SILVA
571	SME	LUCY MARA ARAUVECHIA ZANELLA
575	SME	SHELIA DA MOTA FONTES
579	SME	WAGNER DE LORENCE LIMA
580	SME	MARIA ALICE DE FREITAS
582	SME	ALEX MOREIRA ROBERTO

583	SME	DANIELA VECINO JULIAO VALERIO
585	SME	IVANILDA FATIMA PRIETO
591	SME	GINA LAIS ABEIZA
592	SME	NEIDE DUARTE DE MACEDO ROCHA
594	SME	EDNEIA INES NATALI DEMETRIO
595	SME	ROSELI DA SILVA CERQUEIRA
596	SME	NEIDSON NUNES SOARES
597	SME	MÁRIA DA CONCEIÇÃO CONTI
601	SME	EDSON SHIRATA
602	SME	EDNEIA ANDRADE DE OLIVEIRA
603	SME	SANDRA REGINA DE CARVALHO
604	SME	CRISTIANE CARVALHAS REGIS
606	SME	ROSMARI FIDELIS SCHAFFER
607	SME	KATIA TERUMI SIGUENAGA
607	SME	FERNANDA NUNES DE ALMEIDA COLAGRANDE
095	SMG	ROGERIO SANTOS DE SOUZA
097	SMG	MAXINY FERNANDES MATOS
098	SMG	SILVANA MARTINS COSTA
099	SMG	AMANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO LOPES
100	SMG	EMERSON RENAN CARNEIRO GARCIA
101	SMG	RENATO ADRIANO ROSA
103	SMG	QUEILA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES
104	SMG	THIARA GRIZILLI
106	SMG	CAROLINA PATROCÍNIA QUIQUINATO
108	SMG	ELÇON LUIZ DOS SANTOS CUSTODIO
109	SMG	SÉRGIO DE LIMA PEREIRA
13	SMPED	JULIANA WESTMANN DEL POENTE
14	SMPED	ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS
063	SMRIF	MARIANA ROCHA OLIVEIRA
063	SMRIF	IGOR CANDIDO DE OLIVEIRA
327	SMSP	MARCO ANTONIO RODRIGUES
328	SMSP	RENATA DE CAMPOS LE DAS DORES
335	SMSP	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
336	SMSP	JORGE MONTALVO GUILHERMO
337	SMSP	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARGAS
341	SMSP	LUIZ FERNANDO MONTEIRO
342	SMSP	ANTONIO CARLOS GANEM
347	SMSP	MARLI DE LIMA DA HORA
348	SMSP	SUELI DE ALMEIDA VENANCIO
349	SMSP	ELIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
350	SMSP	ERVERLI CAMPOS DE PAULA
351	SMSP	MARCIA PEREIRA MEIRA
352	SMSP	VILMAR MARINO
353	SMSP	MARLY MITICO